

EDITAL DE MONITORIA DE MEDICINA MOLECULAR - 2026

Chamada para Seleção de Monitores de Ensino de Graduação, tendo em vista vagas de monitores voluntários para o período de julho a novembro de 2026, em consonância ao que estabelece o Art. 65 do Regimento Interno.

A Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa de São Paulo (FCMSCSP) torna público o Processo Seletivo para Monitoria 2026, na disciplina de Medicina Molecular, observadas as normas e instruções estabelecidas neste Edital.

1. DA MONITORIA

A Monitoria é destinada aos estudantes dos Cursos de Graduação em Medicina. Tem como objetivos principais:

- 1.1 Propiciar maior engajamento do estudante nas atividades acadêmicas de Ensino.
- 1.2 Estimular o pensamento crítico, mediante o confronto da prática didática com os conhecimentos científicos.
- 1.3 Integrar o corpo docente e discente no planejamento, realização e avaliação de atividades acadêmicas.
- 1.4 Estimular os estudantes a orientarem os colegas em atividades de estudo, em horários alternativos.
- 1.5 Propiciar a tutoria a grupos de discentes, que necessitem de apoio pedagógico, compostos por no máximo 5(cinco) alunos, sob a supervisão do coordenador da disciplina.

2. DO QUANTITATIVO, DA CARGA HORÁRIA E DA MODALIDADE

A FCMSCSP disponibilizará um total de **4 (QUATRO)** vagas para monitores voluntários, com carga horária mínima de 65 (sessenta e cinco) horas semestrais. Esta modalidade de monitoria não concede qualquer tipo de benefício financeiro.

3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO VISANDO À SELEÇÃO

- 3.1 Poderão se inscrever, para seleção, alunos do 2º e 3º ano do Curso de Medicina, do período letivo de 2026.
 - 3.1.1 Alunos com histórico de sanções impostas pela FACULDADE, previstas no Art. 69 do Regimento Interno, estão automaticamente desclassificados.
 - 3.1.2 O candidato deverá manter atualizado o currículo na plataforma *Lattes*.
 - 3.1.3 O aluno poderá exercer atividade em apenas uma monitoria, quer seja voluntária ou com bolsa.
 - 3.1.4 Não ter sido reprovado no componente curricular em que se inscreveu.
- 3.2 O período de inscrição será de **25/05/2026 a 08/06/2026**.
- 3.3 A inscrição será exclusivamente via portal acadêmico, utilizando *login* e senha pessoal, acessado por meio do endereço eletrônico: www.fcmsantacasasp.edu.br.

4. DA SELEÇÃO DOS INSCRITOS

A seleção dos inscritos será de competência da coordenação da disciplina de Medicina Molecular, mediante avaliação e seleção em reuniões específicas.

4.1 DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

- 4.1.1 Histórico disciplinar, observados os aspectos especificados no item 3.1.1 deste Edital.
- 4.1.2 Avaliação da média final e frequência na Disciplina de Medicina Molecular.
- 4.1.3 A critério da Coordenação da Disciplina, os candidatos poderão ser convocados para entrevista.

5. DAS ATRIBUIÇÕES

5.1 DO DOCENTE/ORIENTADOR

- 5.1.1 Acompanhar, orientar e avaliar o(s) monitor(es) nas ações a serem realizadas, apoiando-o(s) no cumprimento do Plano de Trabalho elaborado pelo coordenador da disciplina.
- 5.1.2 Encaminhar Relatório do Monitor a Secretaria Geral, ao final do ano de 2026.

5.2 DO MONITOR

As atribuições do aluno monitor estão relacionadas às atividades de aulas práticas de Medicina Molecular inseridas no Plano de Trabalho elaborado pelo docente, a partir do programa de ensino da disciplina. Os monitores também devem participar:

- 5.2.1. Sob orientação docente, em tarefas didáticas, como na preparação e elaboração de aulas práticas de Medicina Molecular.
- 5.2.2. Em conjunto com o professor, na orientação de alunos, facilitando a integração destes no Curso e na Faculdade.

- 5.2.3. Reuniões com datas determinadas conforme programa das aulas práticas de Medicina Molecular.
5.2.4. Destaca-se que o monitor não poderá, em nenhuma hipótese, substituir o professor em qualquer atividade acadêmica, bem como realizar qualquer atividade administrativa.

6. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES DO MONITOR

- 6.1 O acompanhamento e avaliação periódica do monitor serão feitos pelo Coordenador da Disciplina.
6.2 Os alunos que não tiverem bom desempenho em qualquer etapa, no desenvolvimento de seu Plano de Trabalho, poderão ter sua vaga de monitor suspensa ou serem substituídos, no decorrer do período, a critério do Coordenador da Disciplina, com aprovação do Chefe do Departamento.
6.3 Será concedida pela Secretaria Geral uma Declaração ao aluno que tiver exercido a atividade de Monitoria, com participação integral do plano de trabalho e cumprimento de todas as exigências deste edital.
6.4 Os monitores deverão assinar Termo de Aceite.

7. DOS RECURSOS

O prazo determinado para recurso será de até 02 (dois) dias úteis a partir da data da divulgação do resultado.

São Paulo, 17 de Abril de 2026.

Coordenador da Disciplina

Diretora do Curso de Medicina

Diretor FCMSCSP